

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS - OGR



ÍNDICE DA RAZÃO – INVESTIMENTOS, LDA.

AMB 120108/02 OUTUBRO 2020



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
2	ASPETOS GERAIS CCDRC.....	6
2.1	DECLARAÇÃO QUE ATESTE A AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS, EXIGÍVEL NOS TERMOS E FACE AO N.º 2 DO ART.º 26º DO RGGR.	6
2.2	CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL QUE, EVIDENCIE AS ÁREAS REGISTRADAS E CONFRONTAÇÕES DOS ARTIGOS URBANOS E RÚSTICOS, BEM COMO PLANTA COM A DELIMITAÇÃO DA MATRIZ PREDIAL OU, CASO O REQUERENTE NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO, CONTRATO DE ARRENDAMENTO.	6
2.3	APRESENTAR O CÁLCULO JUSTIFICATIVO EFETUADO DE ACORDO COM A METODOLOGIA CONSTANTE NO MANUAL DE APOIO AO OPERADOR, ELABORADO PELA APA, IP E DISPONÍVEL EM: HTTPS://WWW.APAMBIENTE.PT/_ZDATA/INSTRUMENTOS/RESPONSABILIDADE%20AMBIENTAL/2016_08_MANUAL%20DE%20APOIO%20OPERADOR.PDF , NO QUE RESPEITA À COBERTURA DE RISCOS AMBIENTAIS (DL N.º 147/2008, DE 29 DE JULHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO), BEM COMO O COMPROVATIVO DO PAGAMENTO DO PRÉMIO.	6
2.4	APRESENTAR, CASO O MESMO JÁ EXISTA, COMPROVATIVO DA EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO, CONFORME ESTIPULADO NOS ARTIGOS 73 E SEGUINTE DO REGIME JURÍDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (DL N.º 102/2009, DE 10 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO).	6
2.5	ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA – OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CASO O MESMO JÁ EXISTA. NOTA: O ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO APRESENTADO DESTINA-SE A SERVIÇOS E INDÚSTRIA. NO FORMULÁRIO APRESENTAM 3528,61 m ² DE ÁREA COBERTA E NO ADITAMENTO N.º 2/2017 AO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 495/2002 APRESENTAM COMO ÁREA DE EDIFICADO O VALOR DE 3 480,6 m ²	7
2.6	NO PREENCHIMENTO DO QUADRO Q07A DO FORMULÁRIO LUA TORNA-SE NECESSÁRIO ESCLARECER QUAIS OS PRESSUPOSTOS QUE LEVARAM AO PREENCHIMENTO DE RESÍDUOS (P.E LAMAS) ENQUANTO MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS INTERMÉDIOS OU FINAIS PRODUZIDOS.	7
2.7	PREENCHER QUADRO Q15 – ÁGUA UTILIZADA/ CONSUMIDA: - ORIGENS E CONSUMOS (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO IV DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA. NOTA: ESCLARECER PORQUE FORAM IDENTIFICADOS DOIS CÓDIGOS PARA A CAPTAÇÃO: AC1 E AC2 E PORQUE NÃO FOI O QUADRO TOTALMENTE PREENCHIDO.	7
2.8	RELATIVAMENTE AO SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS E À REDE DE DRENAGEM, EXPLICAR COMO SERÁ EFETUADO O SEU CONTROLO, DE MODO A ASSEGURAR O SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO, APRESENTANDO UM PLANO DE MONITORIZAÇÃO.	8
2.9	EM CASO DE ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS A TERCEIROS, APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO DE RECOLHA COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA RECOLHA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE REJEIÇÃO E/OU REUTILIZAÇÃO, CONFORME PONTO 9 DO MÓDULO IV DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA.	8
2.10	PREENCHER O QUADRO Q24 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ETAPAS DE TRATAMENTO (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO IV DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA. NOTA: OS RESÍDUOS IDENTIFICADOS NO QUADRO Q24, RELATIVO AOS RESÍDUOS GERADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, DEVEM TAMBÉM CONSTAR DO Q32.	8
2.11	ATENDENDO À PRETENSÃO DE GESTÃO DE SUBPRODUTOS ANIMAIS, APRESENTAR, CASO EXISTA, COMPROVATIVO DA EXISTÊNCIA DE NÚMERO DE CONTROLO VETERINÁRIO.	9
2.12	PREENCHER QUADRO Q34 – SPA PRODUZIDOS NA INSTALAÇÃO (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO VII DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA.	9

- 2.13 PREENCHER QUADRO Q35 – ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS SPA PRODUZIDOS (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO VII DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA..... 9
- 2.14 APRESENTAR TODOS OS PRESSUPOSTOS, CÁLCULOS E VALORES QUE DERAM ORIGEM À INFORMAÇÃO CONSTANTE NO QUADRO Q40 (DO FORMULÁRIO LUA), NO QUE REFERE ÀS CAPACIDADES DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA (QUANTIDADE MÁXIMA DE RESÍDUOS, EM TONELADAS, QUE PODEM SER ARMAZENADO EM CONDIÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS NUM DETERMINADO MOMENTO), CONFORME PONTO 3 DO MÓDULO XV DO ANEXO II DA CITADA PORTARIA (APRESENTAR, NOMEADAMENTE, CAPACIDADE DE RECIPIENTES DE ARMAZENAGEM DE CADA RESÍDUO, SEU NÚMERO, BEM COMO A SUA MASSA ESPECÍFICA RESPETIVA). NOTA 1: INCONGRUÊNCIA ENTRE O VALOR APRESENTADO DE 112 T/DIA PARA A CAPACIDADE INSTALADA PREENCHIDO NO FORMULÁRIO LUA (PL20200615000851) E O VALOR DE 224 T/DIA PARA A MESMA CAPACIDADE APRESENTADO EM RESPOSTA À PERGUNTA P04039 DA SIMULAÇÃO (SA20200605005837). NOTA 2 – O VALOR DE 4 080 TONELADAS RESPEITANTE AO VALOR DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA PARECE INCLUIR A ÁREA REFERENTE AO TRATAMENTO DAS PILHAS DE MATURAÇÃO E NÃO APENAS A ÁREA DESTINADA À ARMAZENAGEM DOS RESÍDUOS A GERIR, PELO QUE SE TORNA NECESSÁRIO ESCLARECER QUAIS OS PRESSUPOSTOS DE CÁLCULO CONSIDERADOS..... 9
- 2.15 APRESENTAR COMPROVATIVO DA FORMULAÇÃO UTILIZADA PARA A PRODUÇÃO DA MATÉRIA FERTILIZANTE HARMONIZADA DENOMINADA FERTAGRI IIA, QUE OBTVE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO AO ABRIGO DO DL N.º 103/2015, DE 15 DE JUNHO. NOTA: CONSTA DO PROCESSO DO ANTERIOR LICENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DA MATÉRIA FERTILIZANTE FERTAGRI IIA. CONTUDO, VERIFICA-SE QUE PRETENDEM GERIR UM CONJUNTO DE 43 CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS, QUANDO DESSA DECLARAÇÃO CONSTAM APENAS 12 CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS..... 11
- 2.16 ATENDENDO A QUE A GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS ESTÁ CONCESSIONADA A ENTIDADES GESTORAS, SALVO QUANDO O PRODUTOR ORIGINAL DO RESÍDUO TEM PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SUPERIOR A 1100 LITROS POR DIA, ESCLARECER A ORIGEM DE CADA UM DOS RESÍDUOS DO CAPÍTULO 20 DA LER CUJA GESTÃO É PRETENDIDA, BEM COMO ESCLARECER O MODO COMO IRÁ SER ASSEGURADO QUE A RECEÇÃO DESTES NÃO VAI OCORRER A PARTIR DE AGREGADOS FAMILIARES NEM DE PEQUENOS PRODUTORES.
12
- 2.17 APRESENTAR AS PEÇAS DESENHADAS, DEVIDAMENTE LEGENDADAS, MENCIONADAS NO MÓDULO IX – PEÇAS DESENHADAS, DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA, APLICÁVEIS AOS PROCESSOS RELATIVOS À OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, NOMEADAMENTE: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, EM ESCALA NÃO INFERIOR A 1:2000, QUE ABRANJA A TOTALIDADE DA(S) INSTALAÇÃO(ÕES). (PLANTA INDICADA NO PONTO 15.2 DO MÓDULO IX DA PORTARIA EM REFERÊNCIA). NOTA: APRESENTAR A DELIMITAÇÃO INEQUÍVOCA DA ÁREA AFETA À INSTALAÇÃO/ESTABELECIMENTO A LICENCIAR, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DA RESPETIVA VEDAÇÃO. 13

1 INTRODUÇÃO

Serve o presente documento para dar resposta ao Pedido de Elementos Adicionais (PEA) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, referente ao processo PL20200615000851 – Operação de gestão de resíduos – operação de compostagem.

No que concerne à organização deste documento, optou-se por identificar cada um dos elementos solicitados no seio de cada descritor e apresentar a resposta aos mesmos.

2 ASPETOS GERAIS CCDRC

2.1 DECLARAÇÃO QUE ATESTE A AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS, EXIGÍVEL NOS TERMOS E FACE AO N.º 2 DO ART.º 26º DO RGGR.

Segue no anexo I a declaração de autenticidade.

2.2 CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL QUE, EVIDENCIE AS ÁREAS REGISTRADAS E CONFRONTAÇÕES DOS ARTIGOS URBANOS E RÚSTICOS, BEM COMO PLANTA COM A DELIMITAÇÃO DA MATRIZ PREDIAL OU, CASO O REQUERENTE NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO, CONTRATO DE ARRENDAMENTO.

Segue anexo II a certidão predial, registo predial e confrontações.

2.3 APRESENTAR O CÁLCULO JUSTIFICATIVO EFETUADO DE ACORDO COM A METODOLOGIA CONSTANTE NO MANUAL DE APOIO AO OPERADOR, ELABORADO PELA APA, IP E DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.APAMBIENTE.PT/_ZDATA/INSTRUMENTOS/RESPONSABILIDADE%20AMBIENTAL/2016_08_MANUAL%20DE%20APOIO%20OPERADOR.PDF](https://www.apambiente.pt/_ZDATA/INSTRUMENTOS/RESPONSABILIDADE%20AMBIENTAL/2016_08_MANUAL%20DE%20APOIO%20OPERADOR.PDF), NO QUE RESPEITA À COBERTURA DE RISCOS AMBIENTAIS (DL N.º 147/2008, DE 29 DE JULHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO), BEM COMO O COMPROVATIVO DO PAGAMENTO DO PRÉMIO.

O cálculo da garantia financeira tem por base o cenário de risco mais gravoso da instalação suscetível de provocar danos ambientais na aceção do estabelecido pelo DL n.º 147/2008. Este corresponde à necessidade de remover e tratar o solo resultante de um derrame acidental das lamas contaminadas do separador de hidrocarbonetos. Atendendo ao volume de material a tratar estima-se e consequente reposição das condições na área afetada o custo da intervenção ascenda a 58 000 €. Aplicando um factor de segurança de 2 temos um valor de 116 000 €. Pelo exposto e atendo às soluções de mercado optou-se pela contratação de um seguro com um capital seguro de 150 000 € (Responsabilidade Administrativa por danos ambientais causados por contaminação), sendo o limite seguro agregado da apólice de 300 000 € (Anexo III).

O comprovativo do pagamento encontra-se igualmente no anexo III.

2.4 APRESENTAR, CASO O MESMO JÁ EXISTA, COMPROVATIVO DA EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO, CONFORME ESTIPULADO NOS ARTIGOS 73 E SEGUINTE DO REGIME JURÍDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (DL N.º 102/2009, DE 10 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO).

Segue no anexo IV o contrato com a empresa INTERPREV que executa o serviço de segurança e saúde no trabalho.

- 2.5 ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA – OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CASO O MESMO JÁ EXISTA. NOTA: O ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO APRESENTADO DESTINA-SE A SERVIÇOS E INDÚSTRIA. NO FORMULÁRIO APRESENTAM 3528,61 M² DE ÁREA COBERTA E NO ADITAMENTO Nº 2/2017 AO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO Nº 495/2002 APRESENTAM COMO ÁREA DE EDIFICADO O VALOR DE 3 480,6 M².**

A unidade de compostagem ainda não dispõe de licença de utilização emitida pela câmara municipal como OGR.

O pedido de alteração da licença de utilização foi submetido ao município em 28/07/2020 (anexo IX).

Relativamente à área submetida no formulário a mesma foi retificada.

Memória descritiva

- 2.6 NO PREENCHIMENTO DO QUADRO Q07A DO FORMULÁRIO LUA TORNA-SE NECESSÁRIO ESCLARECER QUAIS OS PRESSUPOSTOS QUE LEVARAM AO PREENCHIMENTO DE RESÍDUOS (P.E LAMAS) ENQUANTO MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS INTERMÉDIOS OU FINAIS PRODUZIDOS.**

Foi efetuado o preenchimento de resíduos de lamas, cinzas e material estruturante no quadro Q07, uma vez que, os resíduos são utilizados para produzir corretivo orgânico/composto, e como tal, consideramos “matéria-prima”. Sendo que o material estruturante pode entrar como resíduo ou como matéria-prima, mas ambos são usados para produção de composto.

Em média mensalmente recebemos 200 toneladas de material estruturante como matéria-prima, o restante como resíduos.

Recursos hídricos – Águas de abastecimento

- 2.7 PREENCHER QUADRO Q15 – ÁGUA UTILIZADA/ CONSUMIDA: - ORIGENS E CONSUMOS (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO IV DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA. NOTA: ESCLARECER PORQUE FORAM IDENTIFICADOS DOIS CÓDIGOS PARA A CAPTAÇÃO: AC1 E AC2 E PORQUE NÃO FOI O QUADRO TOTALMENTE PREENCHIDO.**

A instalação possui uma captação de água subterrânea (A010854.2017.RH5A), localizada a norte da área de projeto, junto a um pavilhão agrícola. A água captada serve de apoio à central de compostagem, sem consumo humano. Assim, a água captada destina-se a ser utilizada no processo de lavagem de rodados no âmbito do lava rodas existentes, sendo posteriormente encaminhada para o sistema de tratamento por hidrocarbonetos (L016255.2017.RH5A). Em média, regista-se um consumo de 12m³ por mês, tendo uma licença para utilização de 100m³ ao ano. Salienta-se ainda que a captação de água subterrânea se localiza fora da área a licenciar, não sendo possível no formulário de siliamb proceder à sua localização.

A água destinada a ser bebida pelos trabalhadores é fornecida através de água engarrafada, tendo desta forma, à disposição água potável em quantidade suficiente, conforme dispõe o art.º 134º da Portaria 53/71.

A área de projeto é desprovida de rede de abastecimento de água (anexo V).

Recursos Hídricos - Águas Residuais

2.8 RELATIVAMENTE AO SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS E À REDE DE DRENAGEM, EXPLICAR COMO SERÁ EFETUADO O SEU CONTROLO, DE MODO A ASSEGURAR O SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO, APRESENTANDO UM PLANO DE MONITORIZAÇÃO.

A unidade de compostagem é detentora de uma licença de rejeição de águas residuais, cuja água é tratada pelo separador de hidrocarbonetos. L016255.2017.RH5A. A unidade segue o programa de autocontrolo, sendo os resultados reportados à entidade licenciadora com uma periodicidade semestral.

Salienta-se ainda que existe controlo analítico da água do furo piezométrico que tem como objetivo a monitorização do potencial impacte do funcionamento da instalação na qualidade das águas subterrâneas.

Segue no anexo VI o plano anual analítico aplicado na unidade de compostagem, ensaios físico-químicos, resumo dos resultados do shc e pontos de colheita e furos piezométricos.

2.9 EM CASO DE ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS A TERCEIROS, APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO DE RECOLHA COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA RECOLHA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE REJEIÇÃO E/OU REUTILIZAÇÃO, CONFORME PONTO 9 DO MÓDULO IV DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA.

Até ao presente momento, as águas residuais que são encaminhadas, consistem nas lamas que resultam da lavagem do Separador de Hidrocarboneto, sendo encaminhadas para um operador de gestão de resíduos. Até ao momento ainda não foi necessário solicitar a um OGR o encaminhamento das águas residuais da fossa séptica estanque. Vide anexo VII com um exemplo de E-Gar para a Resicorreia Gestão e Serviços de Ambiente Lda.

2.10 PREENCHER O QUADRO Q24 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ETAPAS DE TRATAMENTO (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO IV DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA. NOTA: OS RESÍDUOS IDENTIFICADOS NO QUADRO Q24, RELATIVO AOS RESÍDUOS GERADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, DEVEM TAMBÉM CONSTAR DO Q32.

Os resíduos gerados nos sistemas de tratamento de águas são os seguintes:

- 130507 - (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água
- 130502 - (*) Lamas provenientes dos separadores óleo/água
- 200304 - Lamas de fossas sépticas

Subprodutos Animais (SPA)

2.11 ATENDENDO À PRETENSÃO DE GESTÃO DE SUBPRODUTOS ANIMAIS, APRESENTAR, CASO EXISTA, COMPROVATIVO DA EXISTÊNCIA DE NÚMERO DE CONTROLO VETERINÁRIO.

No dia 24.07.2017 foi solicitada à Direção Geral de Alimentação e veterinária, o pedido de atribuição do número de controlo veterinário, tendo na altura sido enviada toda a informação (processo de licenciamento, contratos e plantas). No dia 23 de agosto de 2017 a DGAV respondeu que a atividade em causa não é enquadrável. Assim, segue anexo X o comprovativo da solicitação à DGAV e a respetiva resposta.

2.12 PREENCHER QUADRO Q34 – SPA PRODUZIDOS NA INSTALAÇÃO (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO VII DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA.

Não se produzem subprodutos animais na unidade de compostagem, apenas pretende-se que a instalação rececione este tipo de resíduo. Salienta-se ainda, que até ao presente momento, a instalação não tem registo de entrada destes códigos LER.

2.13 PREENCHER QUADRO Q35 – ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS SPA PRODUZIDOS (DO FORMULÁRIO LUA), CONFORME MÓDULO VII DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA.

Tal como referido anteriormente, não existe armazenamento temporário dos SPA produzidos, uma vez que a unidade não produz, apenas pretende rececionar para fazer parte integrante do composto.

Resíduos a tratar

2.14 APRESENTAR TODOS OS PRESSUPOSTOS, CÁLCULOS E VALORES QUE DERAM ORIGEM À INFORMAÇÃO CONSTANTE NO QUADRO Q40 (DO FORMULÁRIO LUA), NO QUE REFERE ÀS CAPACIDADES DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA (QUANTIDADE MÁXIMA DE RESÍDUOS, EM TONELADAS, QUE PODEM SER ARMAZENADOS EM CONDIÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS NUM DETERMINADO MOMENTO), CONFORME PONTO 3 DO MÓDULO XV DO ANEXO II DA CITADA PORTARIA (APRESENTAR, NOMEADAMENTE, CAPACIDADE DE RECIPIENTES DE ARMAZENAGEM DE CADA RESÍDUO, SEU NÚMERO, BEM COMO A SUA MASSA ESPECÍFICA RESPETIVA). NOTA 1: INCONGRUÊNCIA ENTRE O VALOR APRESENTADO DE 112 T/DIA PARA A CAPACIDADE INSTALADA PREENCHIDO NO FORMULÁRIO LUA (PL20200615000851) E O VALOR DE 224 T/DIA PARA A MESMA CAPACIDADE APRESENTADO EM RESPOSTA À PERGUNTA P04039 DA SIMULAÇÃO (SA20200605005837). NOTA 2 – O VALOR DE 4 080 TONELADAS RESPEITANTE AO VALOR DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA PARECE INCLUIR A ÁREA REFERENTE AO TRATAMENTO DAS PILHAS DE MATURAÇÃO E NÃO APENAS A ÁREA DESTINADA À ARMAZENAGEM DOS RESÍDUOS A GERIR, PELO QUE SE TORNA NECESSÁRIO ESCLARECER QUAIS OS PRESSUPOSTOS DE CÁLCULO CONSIDERADOS.

O cálculo da capacidade instalada para a instalação em análise considera o máximo de área física disponível nas instalações e um tempo de permanência da mistura a compostar de 30 a 35 dias (24 h/dia). A área de armazenamento temporário de resíduos não é considerada no cálculo da capacidade instalada de tratamento de resíduos.

Assim, a instalação dispõe no total de 4 tuneis, 2 para armazenamento temporário e 2 para tratamento. Cada túnel possui uma área de 600 m² e assume-se uma altura máxima de cada pilha de compostagem como sendo 2 m. O volume por pilha é assim de 1200 m³, como existem 2 pilhas de tratamento, o volume total de tratamento é de 2400 m³. A densidade da mistura de compostagem é de cerca 1.7 ton/m³ pelo que temos uma capacidade de tratamento global (e de armazenamento) em massa de 4080 ton (dois tuneis). O tempo médio de maturação, como mencionado anteriormente é de 35 dias. Dividindo o número total de dias de um ano pelo número de dias de cada ciclo de tratamento vemos que é possível levar a cabo 10 ciclos de tratamento ($365/35 = 10.4$). Se em cada ciclo de tratamento a máxima quantidade possível a tratar é de 4080 ton nos 10 ciclos anuais a quantidade máxima anual é de 40 800 ton. Dividindo este valor pelo número de dias do ano temos que a capacidade instalada é de 112 ton/dia. Abaixo tabela resumo dos cálculos apresentada:

Número de tuneis total	4	un
Número de tuneis de compostagem	2	un
Número de tuneis de armazenamento	2	un
Área por túnel	600	m²
Altura média das Pilhas	2	m
Volume por Pilha	1200	m³
Volume total das Pilhas	2400	m³
Peso específico da mistura de compostagem	1,7	ton/m³
Capacidade Total em peso das Pilhas	4 080	ton
Capacidade por Pilha	2 040	ton
Tempo médio por pilha	35	Dias
Capacidade máxima anual	40 800	ton
Capacidade diária	112	ton

Compostagem

2.15 APRESENTAR COMPROVATIVO DA FORMULAÇÃO UTILIZADA PARA A PRODUÇÃO DA MATÉRIA FERTILIZANTE HARMONIZADA DENOMINADA FERTAGRI IIA, QUE OBTVEVE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO AO ABRIGO DO DL N.º 103/2015, DE 15 DE JUNHO. NOTA: CONSTA DO PROCESSO DO ANTERIOR LICENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DA MATÉRIA FERTILIZANTE FERTAGRI IIA. CONTUDO, VERIFICA-SE QUE PRETENDEM GERIR UM CONJUNTO DE 43 CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS, QUANDO DESSA DECLARAÇÃO CONSTAM APENAS 12 CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS.

A unidade possui autorização para a comercialização de fertilizante, tendo sido na altura enviada uma lista de códigos LER – denominada lista de ingredientes – onde se encontram 43 códigos LER, contudo, na altura foi identificado apenas os “ingredientes” que se tinham rececionado. Segue no anexo VIII toda a documentação na altura enviada para a comercialização da FERTAGRI IIA.

Resíduos Urbanos

2.16 ATENDENDO A QUE A GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS ESTÁ CONCESSIONADA A ENTIDADES GESTORAS, SALVO QUANDO O PRODUTOR ORIGINAL DO RESÍDUO TEM PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SUPERIOR A 1100 LITROS POR DIA, ESCLARECER A ORIGEM DE CADA UM DOS RESÍDUOS DO CAPÍTULO 20 DA LER CUJA GESTÃO É PRETENDIDA, BEM COMO ESCLARECER O MODO COMO IRÁ SER ASSEGURADO QUE A RECEÇÃO DESTES NÃO VAI OCORRER A PARTIR DE AGREGADOS FAMILIARES NEM DE PEQUENOS PRODUTORES.

A ÍNDICE DA RAZÃO, Lda. declara que dá cumprimento relativamente à receção de resíduos para o LER 20 (resíduos urbanos e equiparados) e que só poderá ser rececionado se forem provenientes de entidades cuja produção seja superior a 1.100 litros/dia.

Os resíduos previstos na licença e previstos rececionar são:

20 01 08: Resíduos biodegradáveis de alimentos de cantina ou cozinha de entidades que produzam mais de 1100 litros/dia.

20 01 38: Resíduos de madeira, que não se enquadrem noutra capítulo e que seja proveniente, caso de um município e que este produza mais de 1100 litros/dia. 20 02 01: Resíduos biodegradáveis, proveniente de corte de arbustos e desmatção, para entidades que produzam mais de 1100 litros/dia.

É enviado aos produtores/detentores ficha de inscrição para aceitação dos resíduos sendo que para esta tipologia de LER será questionado a sua origem, o enquadramento do LER por atividade e se é entidade cuja produção é superior a 1100 Litros/dia. Só após aceitação é que é possível receber-se resíduos na instalação.

Peças Desenhadas

2.17 APRESENTAR AS PEÇAS DESENHADAS, DEVIDAMENTE LEGENDADAS, MENCIONADAS NO MÓDULO IX - PEÇAS DESENHADAS, DO ANEXO I DA CITADA PORTARIA, APLICÁVEIS AOS PROCESSOS RELATIVOS À OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, NOMEADAMENTE: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, EM ESCALA NÃO INFERIOR A 1:2000, QUE ABRANJA A TOTALIDADE DA(S) INSTALAÇÃO(ÕES). (PLANTA INDICADA NO PONTO 15.2 DO MÓDULO IX DA PORTARIA EM REFERÊNCIA). NOTA: APRESENTAR A DELIMITAÇÃO INEQUÍVOCA DA ÁREA AFETA À INSTALAÇÃO/ESTABELECIMENTO A LICENCIAR, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA VEDAÇÃO.

Podem encontrar-se no anexo XI as seguintes plantas enumeradas:

- Planta 1 – Planta de localização;
- Planta 2 – Limite OGR

Segue ainda fotografias das vedações existentes.

